



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018**

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA  
28 DE MAIO DE 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de maio revela-se conveniente para a Administração Municipal e ao servidor público, devido à forte crise de abastecimento de combustível que assola o país recentemente;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 46.061, de 25 de maio de 2018, do Governo do Estado de Pernambuco, que “Declara situação de emergência no âmbito do Estado de Pernambuco e autoriza a adoção de medidas necessárias ao enfrentamento dos transtornos decorrentes do movimento de paralisação nos serviços de transporte rodoviário”.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais o dia 28 de maio de 2018.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica ao expediente do Hospital Público do Município, Segurança Municipal e Limpeza Urbana.

**Art. 2º** - Fica suspensos os prazos administrativos que tenham como termo inicial e final no dia 28 de maio de 2018, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga/PE, em 26 de maio de 2018.

  
**Armando Pimentel da Rocha**  
Prefeito Municipal